

Ata

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze, pelas onze horas, reuniu o Júri Regional do concurso *Inova - Jovens Criativos, Empreendedores para o Século XXI*, na Sala de Formação da Direção de Serviços da Região Norte, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, presidido pelo Dr. José António Costa e Silva, representante da DGEstE, para dar cumprimento à solicitação da Dr.^a Maria José Esteves da Direção-Geral da Educação, enquanto representante dos promotores da iniciativa (Anexo 1 e 2).

Estiveram presentes, em representação da ANESPO, o Dr. Jorge Soares, do IAPMEI, a Dr.^a Maria João Amaral Marques e do IPDJ, o Dr. António Pedro Pombo, que secretariou a reunião.

Ratificadas as reformulações solicitadas no supracitado documento, referentes ao ponto 2, nota 11, do Anexo 1 do Regulamento, procedeu-se à apreciação e classificação dos projectos Empresa @ School, da Escola Profissional de Fafe, VoluntSchool, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Free Mind - Vestuário Tecnológico, da Escola Profissional CENATEX, Aplicativo para Invisuais, da Escola Comércio do Porto, Consultório de Conservação e Restauro de Bens Culturais, da Escola Profissional Artística Árvore, Tecnologias Inovadoras na Consolidação dos Conhecimentos, da Escola Secundária de Gondomar, Energetic Stick, do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena, Parque Jovadult - Espaço Intergeracional, do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, todos do Ensino Secundário e, ainda, do Ensino Básico, Teatro/Cinema como Potencial Educativo para a Saúde Humana e Ambiental, da Escola Básica Augusto Gil, Construção de Veículos Movidos a Energia Solar, da Escola Básica de Beiriz, e As Novas Tecnologias no Processo de Ensino e na Aprendizagem, da Escola Básica e Secundária de Gondomar.

De acordo com o Regulamento, manteve-se a exclusão, por vício formal, dos seguintes projetos: Projeto Energia – Poupança Criativa, da Escola Profissional de Felgueiras, EFI-Solares, da Escola Profissional de Ansiães, e Coluna de Som para MP3 com Alimentação Autónoma Fotovoltaica

Ata

para Campismo, Board Touch, Hospital dos Monstros e Iluminação de Emergência de um Estádio de Futebol, da Escola Profissional CIOR.

As classificações atribuídas às propostas, cujos formulários de candidatura foram retificados, não alteraram a seleção dos projetos a submeter ao Júri Nacional, a saber:

Ensino Básico: **AvintesTravel**, da Escola Básica Adriano Correia de Oliveira, por se tratar de um projeto inovador, no que respeita ao produto e serviço que oferece ao Município, visto dar a conhecer o património histórico, cultural, artístico e ambiental de uma das mais emblemáticas freguesias do concelho de Vila Nova de Gaia. Apresenta estudos de viabilidade com parcerias credíveis e forte ligação local, demonstrando a solidez do seu projeto através da efetiva realização de uma viagem-piloto e da publicação de um sítio Web promocional;

Ensino Secundário: **Sistema de Votação Eletrónico**, da Escola Profissional de Felgueiras, dado ser um projeto criativo, com forte probabilidade de implementação no mercado, tendo em conta as parcerias estabelecidas com instituições e empresas locais. Quanto à viabilidade, verificou-se ser consistente em termos tecnológicos e de modelo de negócio. Relativamente ao impacto e potencial de replicação, trata-se de um equipamento que já passou a fase de conceção e desenvolvimento e o seu protótipo foi testado com sucesso;

Utopia Urbana, da Escola Profissional de Gondomar, por se considerar um projeto altamente inovador e criativo e de responsabilidade social, com grande viabilidade de implementação e que vem colmatar a falta de equipamentos, em parques infantis, destinados a crianças com limitações motoras. Apresenta-se bem estruturado, no que respeita aos conteúdos e especificidades técnicas de cada equipamento.

Ata

E nada mais havendo a tratar, foi a sessão dada como encerrada e dela se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente, secretário e restantes membros do júri.

Porto, 28 de Maio de 2012



José António Costa e Silva
(Representa do MEC e Presidente do júri)



Maria João Amaral Marques
(Representante do IAPMEI)

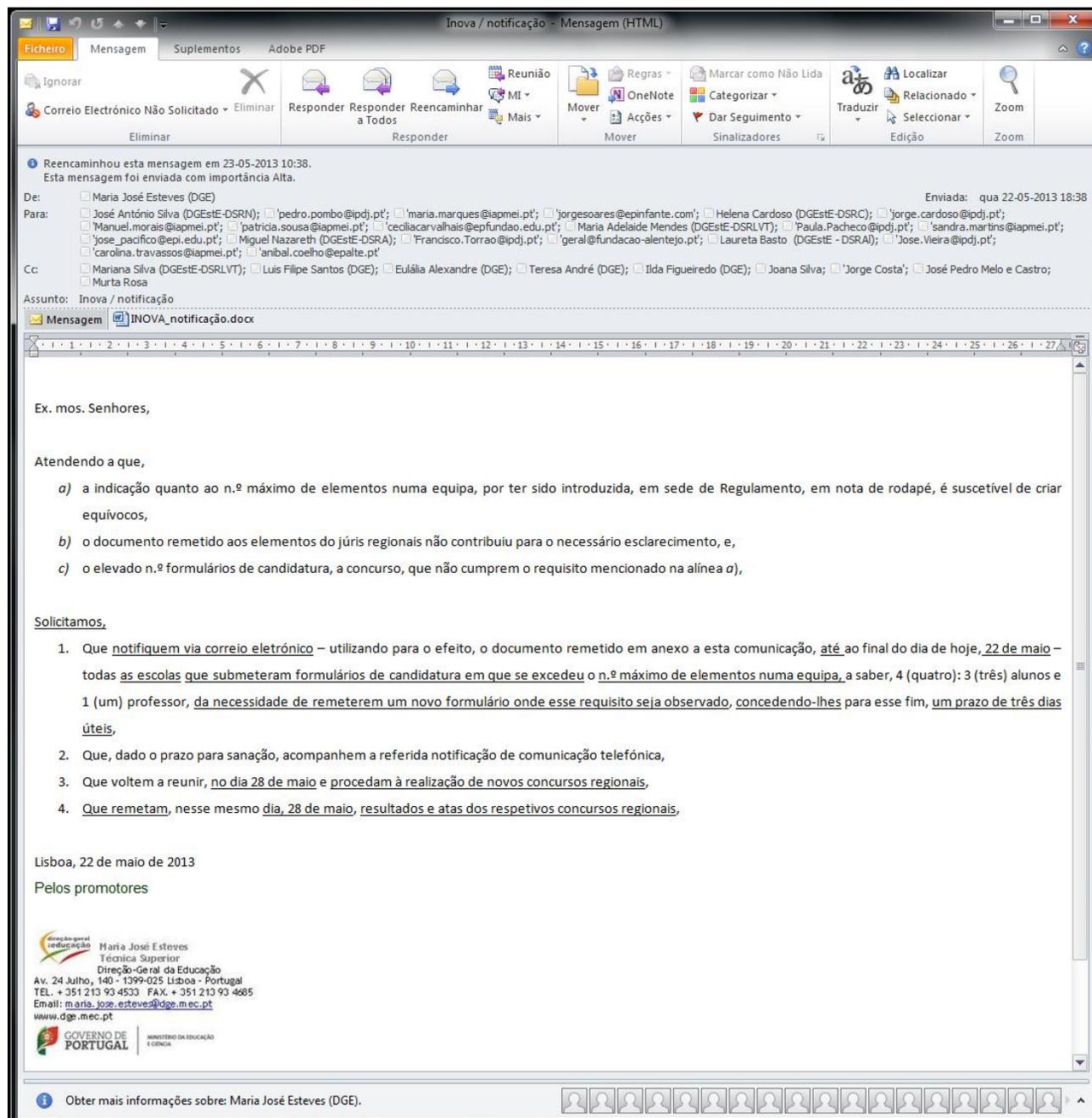


António Pedro Pombo
(Representante do IPDJ e Secretário da Reunião)



Jorge Soares
(Representante da ANESPO)

Anexo 1



Inova / notificação - Mensagem (HTML)

Ficheiro Mensagem Suplementos Adobe PDF

Ignorar
Correio Electrónico Não Solicitado - Eliminar
Eliminar

X
Responder Responder a Todos Responder

Reunião
MI
Mais

Mover
OneNote
Ações

Regras
Marcar como Não Lida
Categorizar
Dar Seguimento

Localizar
Relacionado
Selecionar
Edição

Zoom
Zoom

Reencaminhou esta mensagem em 23-05-2013 10:38.
Esta mensagem foi enviada com importância Alta.

De: Maria José Esteves (DGE) Enviada: qua 22-05-2013 18:38

Para: José António Silva (DGEstE-DSRN); pedro.pombo@ipdj.pt; maria.marques@iapmei.pt; jorgesouares@epinfante.com; Helena Cardoso (DGEstE-DSRC); jorge.cardoso@ipdj.pt; Manuel.morais@iapmei.pt; patricia.sousa@iapmei.pt; ceciliacarvalhais@epfundao.edu.pt; Maria Adelaide Mendes (DGEstE-DSRLVT); Paula.Pacheco@ipdj.pt; sandra.martins@iapmei.pt; jose_pacifico@epi.edu.pt; Miguel Nazareth (DGEstE-DSRA); Francisco.Torrai@ipdj.pt; geral@fundacao-alentejo.pt; Laureta Basto (DGEstE - DSRAI); Jose.Vieira@ipdj.pt; carolina.travassos@iapmei.pt; anibal.coelho@epalte.pt

Cc: Mariana Silva (DGEstE-DSRLVT); Luis Filipe Santos (DGE); Eulália Alexandre (DGE); Teresa André (DGE); Ilda Figueiredo (DGE); Joana Silva; Jorge Costa; José Pedro Melo e Castro; Murta Rosa

Assunto: Inova / notificação

Mensagem INOVA_notificação.docx

Ex. mos. Senhores,

Atendendo a que,

- a indicação quanto ao n.º máximo de elementos numa equipa, por ter sido introduzida, em sede de Regulamento, em nota de rodapé, é suscetível de criar equívocos,
- o documento remetido aos elementos do júris regionais não contribuiu para o necessário esclarecimento, e,
- o elevado n.º formulários de candidatura, a concurso, que não cumprem o requisito mencionado na alínea a),

Solicitamos,

- Que notifiquem via correio eletrónico – utilizando para o efeito, o documento remetido em anexo a esta comunicação, até ao final do dia de hoje, 22 de maio – todas as escolas que submeteram formulários de candidatura em que se excedeu o n.º máximo de elementos numa equipa, a saber, 4 (quatro): 3 (três) alunos e 1 (um) professor, da necessidade de remeterem um novo formulário onde esse requisito seja observado, concedendo-lhes para esse fim, um prazo de três dias úteis,
- Que, dado o prazo para sanção, acompanhem a referida notificação de comunicação telefónica,
- Que voltem a reunir, no dia 28 de maio e procedam à realização de novos concursos regionais,
- Que remetam, nesse mesmo dia, 28 de maio, resultados e atas dos respetivos concursos regionais,

Lisboa, 22 de maio de 2013

Pelos promotores

 Maria José Esteves
Técnica Superior
Direção-Geral da Educação
Av. 24 Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal
TEL. + 351 213 93 4533 FAX: + 351 213 93 4685
Email: maria_jose_esteves@dge.mec.pt
www.dge.mec.pt

 GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Obter mais informações sobre: Maria José Esteves (DGE).

Anexo 2

NOTIFICAÇÃO

1. Considerando,

- a) que a indicação quanto ao n.º máximo de elementos numa equipa, por ter sido introduzida, em sede de Regulamento, em nota de rodapé, é susceptível de criar equívocos, podendo constituir-se como um vício de forma, ainda que não fira a essência do concurso, e,
- b) que foi submetido um elevado n.º formulários de candidatura, a concurso, que não cumprem o requisito mencionado na alínea a) desta notificação,

2. Decidimos,

Conceder a todas as candidaturas que não tenham observado o mencionado requisito, um período para sanar essa deficiência.

3. No interesse dessa sanção, informa-se que,

Os formulários de candidatura submetidos a concurso regional e nacional terão de identificar, um máximo de 4 (quatro) elementos para cada equipa, a saber: 3 (três) alunos e 1 (um) professor.

4. Assim sendo,

Notifica-se V. Excelência, para que, até ao próximo dia 27 de maio, supra a deficiência detetada, remetendo-nos um formulário de candidatura em que respeite o n.º máximo de elementos numa equipa, tal como identificado no n.º 3 desta notificação.

O júri regional,

Lisboa, 22 de maio de 2013